

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RIO LAMPÊ.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às sete horas, reuniram-se na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Leandro Zinger, localizada em Rio Lampê, s/nº, zona rural – Ibiraju – Ibiraju – Espírito Santo CEP 29.670-000, em Assembléia Geral a Sra. Rutleia Zinger Croce responsável pela escola, professores, funcionários, pais de alunos e membros da comunidade. A Sra. Rutleia Zinger Croce iniciou a reunião, dando boas vindas as presentes, ressaltou sobre a atuação dos membros do Conselho do CACS/FUNDEB conforme: I - não será remunerada; II - será considerada atividade de relevante interesse social; III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho; V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado; VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos. A Sra. Rutleia Zinger Croce ressaltou ainda, a necessidade da representação de membros representantes da escola do campo, sendo **01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente**, representando essa categoria no Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá termino em até 31 de dezembro de 2022.

A Sra. Rutleia Zinger Croce colocou em votação em Assembléia geral, e foram eleitos por aclamação os seguintes membros a **Senhora Eliana Vicente dos Santos (membro titular) e a Senhora Edimara Aparecida Machado Favoro (membro suplente)** para representar a categoria das escolas do campo no Conselho do CACS/ FUNDEB. A Sra. Rutleia Zinger Croce agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar, fez o registro da Assembléia e a leitura da ata, pediu aos presentes que assinassem e deu por encerrada a Assembléia geral.

Rutleia Zinger Croce

Eliana vicent dos santos

Edimara Favoro

Jhenifer Farioco Neves

Fraschea de Alencar B. Mondard.

Valdinei de Freitas Borges.

Rosângela Ma Pereira

Lorrane Ignacio de Souza

Angela E. Rodrigues

Adriana de C. Conquist

Antônio Crde

maria zucio Parolini Croce

Edilson Croce

Odete R Favoro

Edvaldo Santos

Yelda da gloria Bertelli

Silvestre de Nascimento

Leuciano da Antônia Galvão

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACCS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às dezesseis horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de Ibirapu, localizada na Rua João Alves da Motta Júnior, nº 109, Centro – Ibirapu– Espírito Santo CEP 29.670-000, a Secretária Municipal de Educação de Ibirapu, Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro, juntamente com as funcionárias Ana Paula Recla Marcian, Ormi do Nascimento e representantes de organizações da sociedade civil. A Sra. Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro iniciou a reunião, dando boas vindas as presentes, ressaltou sobre a composição e atuação dos membros do Conselho do CACCS/FUNDEB. **O CACCS será constituído por:** I - membros titulares, na seguinte conformidade: a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação; b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino; c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino; d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino; e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino; f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino; g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME); h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares; i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; j) 1 (um) representante das escolas do campo. II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato. **A atuação dos membros do CACCS:** I - não será remunerada; II - será considerada atividade de relevante interesse social; III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho; V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos. A Sra. Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro ressaltou ainda, a necessidade da representação de membros representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, representando essa categoria no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O mandato dos conselheiros no CACCS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução. § 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACCS, nomeados nos termos desta Lei terá termino em até 31 de dezembro de 2022. A Sra. Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro colocou em votação e foram eleitos por aclamação os seguintes membros o Senhor MAURÍCIO BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 150.185.767-31 (Membro titular) e Senhor SOLIMAR ALVARENGA CPF Nº 081.508.527-35 (Membro suplente), o Senhor ADRIANO DE OLIVEIRA GOIS CPF Nº 115.034.347-88 (Membro titular) e a Senhora JULIANA MADEIRA FERREIRA CPF Nº 119.149.497-73 (Membro suplente) para representar a categoria de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do CACCS/ FUNDEB. A Sra. Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar, fez o registro da reunião e a leitura da ata, solicitou aos presentes que assinassem e deu por encerrada a reunião.

Amora

Patricia de Lima Menezes Sousa

Adriano de Oliveira Gois

Solimar Alvarenga

Juliana Madeira

Ana Paula Paula Pauciano

Beimeto

Carin

Marceneiro

ATA PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às 18h, reuniram-se via Google Meet os Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com o objetivo de realizar a votação para escolha de Presidente e Vice Presidente. Foi designado para conduzir a reunião a Sr^a. Ormi do Nascimento, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e passou a palavra a Secretária Municipal de Educação a senhora **Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro**, que desejou aos novos membros boas vindas aos presentes e ressaltou que a Secretaria Municipal de Educação, esta a disposição para o que for necessário, e que gosta de trabalhar sempre em parceria, para que juntos possam realizar um bom trabalho e oferecer um ensino de qualidade aos alunos da Educação Básica. Em seguida foi passada a palavra a Sr^a Ormi do Nascimento (Ex-Presidente do Conselho do FUNDEB), que relatou sobre a Legislação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB (Cacs/ Fundeb), a importância do referido conselho no acompanhamento dos recursos destinados a educação, e da escolha de um novo presidente e vice- presidente. A relatora ressaltou a **Lei Municipal Nº 4.096/2021** (que dispõe sobre a reestruturação do CACS/ FUNDEB em conformidade com a **Lei Federal Nº 14.113, de 25 de Dezembro de dezembro de 2020**). Os membros foram nomeados e empossados através da Portaria Nº **21.520/2021** de vinte de e maio de dois mil e vinte e um. A Sr^a Ormi do Nascimento informou aos presentes o objetivo do conselho, como funciona, assim como as funções dos conselheiros, esclareceu também que é necessária a eleição do presidente e vice- presidente para a renovação do conselho. Foi feita a leitura da supra citada portaria aos membros, após a leitura, foi aberta para escolha dos membros para Presidente e Vice-presidente. Colocaram-se a disposição para a votação, e foram eleitos como **Presidente** a Sra. **MARIZA APARECIDA NUNES SFALSIN** e como Vice-presidente, a Sra. **FRANCINE DE LIMA MAXIMIANO DEPIZZOL**. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a ata que vai por todos assinada.

Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro
Luciana Figueira Monteiro Rodrigues
Ormi do Nascimento
Ana Paula Reia Mariano
Fernanda Barros Buitemante Nascimento
Caroline Biondi Martin
Camila dos Santos Menezes
Francine de Lima Maximiano Depizzol
Mariely Aparecida Nunes Salsin
Paulineka Maria de Paula Torri
Maria de Jesus Andrade da Cruz e Kelenesi

Ediana Azeite dos Santos

Edimara Aparecida Machado Favero

Theniffer Faico Neves

Simone Paulino da Silva

Rute Joaquim dos Barbosa

Cleison Ignacio dos Anjos

Maônica Angelides Santos

~~Luiz Ferreira~~

Adriano de Oliveira Góis

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RIO LAMPÊ.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um às dezoito horas, reuniram-se na Escola Municipal de Educação Infantil E Ensino Fundamental "Vereador Leandro Zinger, localizada em Rio Lampê, s/nº, zona rural – Ibiraju - – Ibiraju – Espírito Santo CEP 29.670-000, em Assembléia Geral a Sra. Rutleia Zinger Croce responsável pela escola, professores, funcionários, pais de alunos e membros da comunidade. A Sra. Rutleia Zinger Croce iniciou a reunião, dando boas vindas as presentes, ressaltou sobre a atuação dos membros do Conselho do CACS/FUNDEB conforme: I - não será remunerada; II - será considerada atividade de relevante interesse social; III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho; V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos. A Sra. Rutleia Zinger Croce ressaltou ainda, a necessidade da representação de membros representantes da escola do campo, **sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplente**, representando essa categoria no

Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá termino em até 31 de dezembro de 2022.

A Sra. Rutleia Zinger Croce colocou em votação em Assembléia geral, e foram eleitos por aclamação os seguintes membros o **Senhor (a) Eudes Favaro** (membro titular) e Senhor (a) **Fernanda Borges Marques Vicente** (membro suplente) para representar a categoria das escolas do campo no Conselho do CACS/ FUNDEB. A Sra. Rutleia Zinger Croce agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar, fez o registro da Assembléia e a leitura da ata, pediu aos presentes que assinassem e deu por encerrada a Assembléia geral.

Rutleia Zinger Croce

Eudes Favaro

Fernanda Borges Marques Vicente

Therifer Baroco Neves

Eléana de Aguiar Vicente

Wagner P. de Souza

Rosilene de Jesus Santana Gregini

Alessandra Aparecida Barbosa

Polmnia Alves Ferreira

Isidorea de Albuquerque Lombardi

Atemar Gomes do Nascimento

Luiz Carlos

W

Ima Paula Sudo

Nádia N. Conceição

Rosângela M. Oliveira

Maria Dorotéia Maria Batista

Gilberto M. Seno

Batista Vieira

Rosineia de Souza Neves Licio

Márcia Siqueira Araújo

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às 8h, reuniram-se via Google Meet, os membros do conselho municipal do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), para tratar de assuntos referentes às despesas, pagamentos, acompanhamento dos recursos da Educação e emissão do parecer conclusivo referente ao ano de 2020. A Sr Ormi do Nascimento, iniciou a reunião dando boas vindas a todos os presentes. Em seguida apresentou os balancetes referentes ao ano de 2020 dos meses de Janeiro a Dezembro e também os balancetes de gastos com o PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) e (PET) Transporte Escolar Estadual, referentes aos meses acima citados. Os balancetes foram analisados pelos presentes e constatou-se que a aplicação dos recursos referentes a Educação, estão sendo devidamente aplicados conforme prevê a Lei do FUNDEB. A Sra Ormi do Nascimento solicitou aos presentes que se manifestassem sobre possíveis dúvidas em relação à documentação apresentada. Os conselheiros presentes se manifestaram favoráveis e aprovaram os balancetes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a ata que vai por todos assinada.

Assinaturas

Ana Paula Reale Marciano

Cristiane Marin Lomin

Renata Moura Franca Gomes

Giseli Pereira Peres

Carlene Santos Rezende

Simara Pereira Nascimento

Cláudio Cristiano Cândido Ramos

Lucélia H. Felli

Sebastião Bitarães Pereira

Regide Maria Ferreira

Ormi do Nascimento